



PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO - EXECUÇÃO FISCAL AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO.

Aos Seis dias do mês de Febrero do ano de Dois Mil e Dezenove, Rio Negro, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente mandado do MM. Juiz de Direito da Comarca, extraído dos Autos de Coisa Julgada Civil Autos 4014.29.2018, em que é exequente PROCURADORA FISCAL NACIONAL e executado SOCIEDADE SAATCHI & SAATCHI PROMOTORA LTDA.

após as formalidades legais, procedi a penhora nos seguintes bens do executado, como sendo de sua propriedade a saber: Veículo VW/SANTANA ano 2007/2008, em bom estado de conservação e funcionamento, placa UABO em R\$ 16.000,00

A seguir nomeei como depositário o Senhor MARCELO T. F. JEL, que prometeu zelar e não abrir mãos dos mesmos, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito da Comarca e sob as penas da lei. Que para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Fiel Depositário.

Mario Blumenthal
Oficial de Justiça

Fiel Depositário

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao presente mandado do MM. Juiz de Direito, extraído dos Autos supra descritos, INTIMEI o executado SOCIEDADE SAATCHI & SAATCHI PROMOTORA LTDA, MARCELO T. F. JEL, do inteiro teor do Auto de Penhora e Avaliação, que lhes li em voz alta, bem como para querendo apresentar seus embargos no prazo legal de 30 dias. Que após a leitura em aceitou a contrafé e em exarou suas notas de ciência. O referido é verdade e dou fé.

Rio Negro, 06 de Febrero de 2.019

Mario Blumenthal
Oficial de Justiça

